



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Regido pela Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE (art. 25, caput) – CREDENCIAMENTO COMO INSTRUMENTO

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, CONFORME OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES PREVISTOS NO ANEXO I DESTE EDITAL DE LICITAÇÕES.

CREDENCIAMENTO

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Local:

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro – MG

Data recebimento dos

Rua Cabral, nº 46, Centro, Cep: 39.708-000

envelopes: A partir do dia

E-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com

20/12/2023 às 09:30

Portal Eletrônico: <http://www.freilagonegro.mg.gov.br>

“Credenciamento de profissionais de nível superior para atuar na área de saúde. O credenciamento (...) é uma espécie de contratação direta, de criação doutrinária, baseada na inexigibilidade de licitação, em que a Administração Pública estabelece o preço do serviço e dispõe-se a contratar todos os interessados que atendam a determinada qualificação, a exemplo da pré-qualificação para a concorrência prevista no art. 114 da Lei de Licitações...”

Fonte: Revista do TCE-MG – “A Lei 8666/93 e o TECMG”, pág. 116 – Cap II – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

Presidente da CPL:

TIAGO SOUSA DAS MERCÊS

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
CREDENCIAMENTO Nº 010/2023**

I – PREÂMBULO

O Município de Frei Lagonegro - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, nº 46, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 01.615.008/0001-25, por intermédio do Presidente da CPL **TIAGO SOUZA DAS MERCÊS** nomeado pela Portaria nº 003/2023, torna público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Termo de Credenciamento, cujos termos, igualmente, o integram.

PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:1.1. O Credenciamento será realizado a partir da data da publicação até o encerramento do credenciamento em **31/12/2023**.1.2. **Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo entre as datas e horários estipulados no item 1.1, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.**1.3. Após o recebimento do pedido de credenciamento a Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para decidir sobre o credenciamento e divulgar o resultado.

1.3. O credenciamento será realizado apenas para o número de vagas ofertadas, descritas no termo de referência, **ANEXO I do edital.**

II - DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 – Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Médicos na Realização de Exames de Ultrassonografia, nos quantitativos e especificações contidas no anexo I do presente edital de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

2.2. Foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Termo de Referência (**ANEXO I**), o qual servirá de base para todo o procedimento.

2.3 – O serviço será destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente credenciamento pessoa jurídica que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 – A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

3.2 – Aberta o período de recebimento dos Credenciamentos, as interessadas entregarão o envelope não transparentes e lacrados, a partir da data e horário determinado, contendo a documentação de habilitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

3.3 – Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro – MG.

3.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

3.5. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

3.6. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

3.7. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o **de 180 (cento e oitenta) dias contados** da data de sua emissão.

3.8 A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da pessoa jurídica, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

licitação, eximindo assim a Comissão Especial da Licitação do disposto no artigo 97 da Lei nº 8.666/93.

3.9 Fica a pessoa jurídico obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

3.10. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.11. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

3.12. Manter, durante toda a execução do eventual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas neste Edital.

IV – ENTREGA DO ENVELOPE

4.1 - Da “Documentação de habilitação”.

4.1.1 – O envelope “**Documentação de habilitação**” deverá ser entregue ao Presidente da CPL, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: Período Aberto após a publicação deste Edital, até o encerramento do credenciamento em 31/12/2023.

HORA :Entre 8:00 e 17:00 horas.

LOCAL: Rua Cabral, nº 46, Centro, Frei Lagonegro/MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2 – O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 – Envelope – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
A/C DO PRESIDENTE DA CPL: TIAGO SOUSA DAS MERCÊS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

NOME DO PROFISSIONAL

CRENCIAMENTO nº 010/2023

CNPJ:

Endereço Completo:

DATA: 20/12 /2023– ÀS 09:30 HORAS.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro – MG, não se responsabilizará por envelopes de “Documentação de habilitação” que não sejam entregues ao Presidente da CPL designado.

V – DA APRESENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar, nos horários estabelecidos no item IV deste edital, um envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, em cuja parte externa deverá constar dizeres conforme subitem 4.1.2.1.

5.2. Os envelopes serão recebidos em período aberto, para as vagas disponíveis ou acrescidas na forma da lei, seja por acréscimo de serviços, por necessidade de substituição ou de reposição, sendo a contratação realizada, conforme disposições deste edital.

5.3. Será feita a abertura dos envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, e análise e julgamento será realizada pela Comissão Julgadora de Licitações. **5.4.** Após o transcurso do julgamento, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.

5.5. O julgamento final classificatório será anunciado através da Imprensa Oficial e divulgado no site da Prefeitura – <http://www.freilagonegro.mg.gov.br> e fixado em quadros de avisos dos locais de inscrição até o 5º (quinto) dia útil da inscrição.

5.5.1. Dos atos da Administração referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital caberão recursos administrativos na forma e nos prazos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

5.5.2 Os recursos interpostos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, se recebidos e não havendo reconsideração serão encaminhados a autoridade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

superior (Secretário Municipal) no prazo de 02 (dois) dias úteis, devendo ser o recurso decidido em igual prazo.

5.5.3 A Comissão Julgadora reserva-se o direito de em qualquer época ou oportunidade, proceder a diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo.

5.5.4 Feito o credenciamento da Empresa ou Pessoa Física, será estabelecida ordem de precedência para a prestação do serviço, conforme necessidade do serviço, de acordo com demanda da Secretária Municipal de Saúde.

5.5.5. Constatado o atendimento das exigências do edital, os interessados serão declarados credenciados, caso não haja interposição de recursos.

5.5.6. Quando houver ingresso de novos credenciados, estes serão posicionados na sequência do último inscrito, adotando-se o mesmo critério do item 5.5.4. e 5.5.5

5.6. O termo de credenciamento, terá validade até 12(doze) meses, após sua assinatura podendo ser prorrogado.

5.7. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

5.8. O credenciado iniciará o atendimento em até 05 (cinco) dias após a homologação e ratificação do processo de inexigibilidade.

5.9. Os documentos poderão ser entregues em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração devidamente identificado.

VI - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será considerado habilitada o Credenciado que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

6.1.1 declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeito às penalidades legais;

6.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

6.1.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

6.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão, salvo as exceções previstas na Lei nº.123/06;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

6.2.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

6.1.3. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

6.1.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão conferidos, por um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

6.1.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelos membros da comissão no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

6.2 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

6.2. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1.

6.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Presidente da CPL ou sua equipe de apoio.

6.2.2 - Cédula de Identidade e CPF dos Diretores e ou representantes legais;

6.2.3 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

6.2.3.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

6.2.3.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.3.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.3.4. Cópia autenticada do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado onde os médicos pertencentes ao quadro profissional da empresa atuam, ou comprovação de inscrição através do site do CRM;

6.2.3.6. Declaração de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital (**ANEXO VII**);

6.2.3.7 – FICHA DE REGISTRO /CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

6.2.3.8. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada e apresentada mesmo que com a restrição junto com a supracitada declaração.

6.2.3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei. (**ANEXO VI**);

6.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA –

6.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.3.2 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.3.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.4 – Prova de Regularidade perante o FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

6.3.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

6.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 8.666/93.

- A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico:
<http://www.tst.gov.br/certidao>

6.3.8 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

6.4.1 – Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.5. – CUMPRIMENTO INCISO XXXIII ART.7º DA CF/88:

6.5.1 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V);

6.5 – No ato do credenciamento o representante legal da empresa, deverá apresentar os documentos abaixo, referente os profissionais de medicina que atuarão prestando serviços especificados no termo de referencia:

6.5.1. Registro de Graduação em Medicina dos profissionais que prestarão os serviços, devidamente reconhecido pelo MEC e CRM;

6.5.2. Cópia autenticada da inscrição no Conselho Regional de Medicina que prestarão os serviços, com a respectiva certidão de regularidade

VII – DA SESSÃO DO JULGAMENTO

7.1. Critério de Julgamento: Será realizado sorteio aleatório entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os sorteados anteriormente.

7.2. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas;

7.3. Será inabilitado o participante que não atender as exigências deste edital;

7.4. Encerrada o ato de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos interessados, verificando sua regularidade e em sessão pública, no dia, horário e local, conforme definido no preambulo deste edital será divulgado o resultado dos credenciados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

7.5. Constatado o atendimento das exigências do edital, os interessados serão declarados credenciados, no prazo de até 48hs, caso não haja interposição de recursos.

7.6. Após apresentação da documentação de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

7.7.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.8. A simples participação neste credenciamento implica em:

7.8.1. Plena aceitação, por parte da interessada, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2. Comprometimento da credenciada em prestar os serviços objeto deste procedimento em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7.9. Será proibido a credenciada cobrar taxas ou qualquer outra importância dos usuários, **sob pena de descredenciamento** a ser apurado em processo administrativo instaurado imediatamente apurada denúncia apresentada pelo usuário ou qualquer cidadão, assegurado a credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.10 – Não serão realizados credenciamentos após o termino do periodo, data e horário, indicado no preambulo deste edital.

VIII – CREDENCIAMENTO

8.1. Serão credenciadas todas as empresas que comprovarem a habilitação exigida neste edital, durante o período aberto para credenciamento, após a publicação deste, no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

estabelecido, dentro do número de vagas disponibilizadas conforme termo de referência, (ANEXO I).

IX – CLASSIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

9.1. CLASSIFICAÇÃO

9.1.1 - Os licitantes credenciados serão convocados, conforme classificação para execução dos serviços (ANEXO VIII), no termo do item VIII deste edital.

9.2 – FORMALIZAÇÃO

9.2.1 - O credenciamento (Ficha de Registro) será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital (ANEXO IV).

X - DO SERVIÇO, PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As empresas ou pessoas físicas interessadas em participar do credenciamento, respectivamente a sua área, deverão possuir como finalidade a prestação de serviços da seguinte dos seguintes serviços:

ITEM	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (<u>abdome total, rins e vias urinarias, parede abdominal e regiões inguinais, tireóide, tireóide com doppler, mamas e axilas, bolsa escrotal com doppler, abdome superior, abdome inferior, pélvico, endovaginal, obstétrico, pênis, cervical, cervical com doppler, próstata via abdominal</u>) JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA		1300	R\$ 150,00	R\$ 195.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

	SEBASTIANA DE QUEIRÓS COM USO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, A UTILIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO DO PRÓPRIO CREDENCIADO E SEUS EQUIPAMENTOS E INSUMOS, NÃO IMPLICARÃO EM PAGAMENTO ADICIONAL.				
02	ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (INCLUI 1 PERNA)		60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
03	ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (INCLUI 1 PERNA)			R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
04	ULTRASSOM DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS (INCLUI 2 LADOS DO PESÇOCO)		50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
05	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER (INCLUI UM FETO)		50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
06	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL (INCLUI UM 1 FETO)		50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
07	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL (INCLUI 1 FETO)		40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
08	PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) DE TIREÓIDE		30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

	GUIADA POR ULTRASSOM				
09	PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM		30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
10	CORE BIOPSY (BIÓPSIA DE FRAGMENTO COM AGULHA GROSSA) DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM		30	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
11	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLOGICO		60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
12	ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (INCLUI 2 PERNAS)		30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
13	ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (INCLUI 2 PERNAS)		30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 349.050,00

10.2. A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com a tabela acima.

10.3. O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela CREDENCIADA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

10.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, conforme previstos no §1º do art.65 da Lei 8666/93.

10.5. O CREDENCIADO deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, Nota Fiscal de Serviços emitida pela própria empresa (pessoa jurídica), a descrição dos serviços prestados a este Município;

10.7. Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

10.8 - As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária 2023 e seguintes.

10.9. A interessada em participar do Credenciamento deverá enviar Declaração/Termo de Aceite **ANEXO IV**, de que aceita o valor proposto a pagar pelos serviços prestados pelo Município conforme estimativa de Preço do Termo de Referência **ANEXO I**. Os valores já englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba a proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.10. O valor deverá englobar quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste credenciamento ser prestados, executado, sem ônus adicionais.

XI - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. O valor que propôs a CREDENCIADA, será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93.

XII – ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

12.1. Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG – Setor de compras e licitações, devidamente aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.1. Respeitar às normas de higiene e segurança;

12.1.2. Atender com pontualidade aos pacientes;

12.1.3. Atender os casos de urgência, conforme descrito Termo de Credenciamento;

12.1.4. Atender as exigências do termo de referencia;

12.1.5. Prestar somente os serviços descritos no Termo de Credenciamento;

12.1.6. Atender todos os pacientes de acordo com as suas normas e rotinas habituais, sem distinção entre os seus demais clientes;

12.1.7. Prestar atendimento aos usuários dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados;

12.1.8. O CREDENCIADO que esteja habilitado para atendimento de urgência/emergência, se compromete a ter disponibilidade para atendimento imediato, independente da sua agenda interna;

12.1.9 O CREDENCIADO atendimento no local definido no termo de referência, proposto em consonância com a linha de qualidade adotada e exigida pelo Município;

12.1.10. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais.

12.1.11. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

13.1. Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes do município;

13.2. Analisar e auditar as contas e notas fiscais apresentadas;

13.3. Estabelecer normas de atendimento ao credenciado;

13.4. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal, conforme Termo de Credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

13.5. Definir as escalas de plantão, que poderão a qualquer tempo serem revistas a critério exclusivo da Secretária Municipal de Saúde.

XIV- DOS RECURSOS:

14.1. Das decisões proferidas pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.2. Caberá RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

14.3. REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico dirigido a autoridade superior;

14.4. O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo recorrente, obedecendo os prazos previstos na Lei de Licitações;

14.5. O recurso deverá ser entregue no setor de LICITAÇÕES na sede da prefeitura, no endereço constante deste edital.

14.6. Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação ou inabilitação e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

14.6.1. Não serão conhecidos os recursos protocolizados fora do prazo legal.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações, em dias úteis, no horário de 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal este homologará o procedimento;

14.10. A homologação desta licitação não obriga o Município à contratação do objeto licitado;

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município;

14.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XV – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

15.1. A CREDENCIADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

15.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

15.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

15.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

15.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40%(quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

15.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Frei Lagonegro-MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

15.1.2.1. Advertência,

15.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Frei Lagonegro;

15.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com este município, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Frei Lagonegro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2. Os licitantes e/ou contratados ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

XVI - DESCREDENCIAMENTO:

16.1. Pela Prefeitura:

- a) a empresa que deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do termo de credenciamento;
- b) a empresa ou pessoa física que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- c) ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas;
- d) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
- e) em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
- g) e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
- h) Caso comprovado que o CREDENCIADO agir contra o Código de Ética Médico, será imediatamente DESCREDENCIADO, para todos os procedimentos, podendo ainda responder judicialmente pelo ato praticado.

16.2 - Pela Credenciada:

- a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- b) As multas por vintura existentes serão descontadas dos créditos da empresa credenciada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;
- c) Em se tratando de contratada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução;
- d) As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa credenciada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Frei Lagonegro;
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- f) Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.2.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte da credenciada, poderá ensejar a rescisão do Termo de Credenciamento, prevalecendo sempre, antes da aplicação da penalidade, o princípio do exercício do pleno direito à defesa, devendo o Município notificar a Credenciada, por escrito, para que no prazo legal, proceda aos seus elementos de defesa, que serão apreciados.

XVII - DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Após fase recursal, A comissão de licitação submeterá ao Sr. Secretário Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

17.2. O Secretário Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adiá-la.

XVIII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. O prazo de vigência do credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será de até doze (12) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

XIX – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

19.1. As obrigações decorrentes deste Credenciamento consubstanciar-se-ão em Termo de credenciamento cuja minuta consta do **ANEXO VIII**;

19.2. O prazo para assinatura do Termo de Credenciamento será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

19.3. O não comparecimento da empresa convocada na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

19.4. A prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência Anexo I, e demais anexos.

19.5. É vedado:

a) O credenciamento de empresas pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

b) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de não cumprimento de regras do edital e condutas contra o previsto pelo Conselho Federal de Medicina, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

c) O credenciamento não configurará sob hipótese algum vínculo empregatício.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município, ou através do e-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com.

20.2. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de Licitação.

20.3. Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG;

20.4. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Credenciamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

20.5. A apresentação da documentação de habilitação implicará, por parte dos interessados, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

20.6. A PREFEITURA não se responsabilizará por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no setor de licitação;

20.7. As Credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município;

20.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

20.10. Fica eleito o foro da comarca de Peçanha/MG como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente credenciamento.

20.11. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

20.12. A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este CREDENCIAMENTO;

20.13. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

20.14. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Credenciamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.15. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca Peçanha/MG, com exclusão de qualquer outro;

20.16. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação na página web da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG (<http://www.freilagonegro.mg.gov.br>), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das credenciadas presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Credenciamento;
- b) Recurso porventura interposto

20.17. A Cópia do Edital e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: (<http://www.freilagonegro.mg.gov.br>), e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: licitacaofreilagonegro@gmail.com, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 15hs00min, (horário de Brasília), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame, Informações no telefone (33) 3433-9001.

20.18. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Município e as publicações no Jornal de Grande Circulação, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.19. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes, da Lei nº 8.666/93.

20.20. É parte integrante do edital os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III - Procuração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- Anexo IV** - Ficha de Registro/ Termo de aceite;
- Anexo V** – Declaração que não emprega menor Art.7º da CF/88;
- Anexo VI** - Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- Anexo VII** - Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo VIII** - Minuta Termo de Credenciamento
- Anexo IX** – Recibo edital

Frei Lagonegro/MG, 06 de Dezembro de 2023.

TIAGO SOUSA DAS MERCÊS
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Médicos na Realização de Exames de Ultrassonografia, conforme demanda da Secretária Municipal de Saúde, nos quantitativos e especificações contidas abaixo:

ITEM	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA (<u>abdome total, rins e vias urinárias, parede abdominal e regiões inguinais, tireóide, tireóide com doppler, mamas e axilas, bolsa escrotal com doppler, abdome superior, abdome inferior, pélvico, endovaginal, obstétrico, pênis, cervical, cervical com doppler, próstata via abdominal</u>) JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SEBASTIANA DE QUEIRÓS COM USO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRÁFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, A UTILIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO DO PRÓPRIO CREDENCIADO E SEUS EQUIPAMENTOS E INSUMOS, NÃO IMPLICARÃO EM PAGAMENTO ADICIONAL.		1300	R\$ 150,00	R\$ 195.000,00
02	ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (INCLUI 1 PERNA)		60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
03	ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (INCLUI 1 PERNA)			R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
04	ULTRASSOM DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS (INCLUI 2 LADOS DO PESÇOCO)		50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

05	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER (INCLUI UM FETO)		50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
06	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL (INCLUI UM 1 FETO)		50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
07	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL (INCLUI 1 FETO)		40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
08	PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) DE TIREÓIDE GUIADA POR ULTRASSOM		30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
09	PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM		30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
10	CORE BIOPSY (BIÓPSIA DE FRAGMENTO COM AGULHA GROSSA) DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM		30	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
11	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLOGICO		60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
12	ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (INCLUI 2 PERNAS)		30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
13	ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (INCLUI 2 PERNAS)		30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 349.050,00

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS, para atender pacientes usuários do SUS que necessitam de avaliação médica e exames.

2.2. O caminho legal a ser percorrido pela Administração a fim de solucionar a ausência ou deficiência de serviços de saúde médico, além de uma possível licitação, é o Sistema de Credenciamento, o qual possui amparo legal no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

Objetivando ampliar a rede de prestadores de serviço na área de saúde, proporcionando eficiência no atendimento aos pacientes atendidos, permitindo a redução de custos com esta atividade sem comprometer a qualidade dos serviços, atingindo um bom nível de satisfação dos munícipes. O município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, convoca interessados do ramo desta atividade, dispondo-se a contratar todas aquelas que tiverem interesse e satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento, fixando os preços a serem pagos pelos procedimentos, o que inviabiliza a competição, uma vez que todos, desde que atendam as condições estabelecidas no edital, é assegurada a contratação.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas.

1- CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SEBASTIANA DE QUEIROZ COM USO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO.

I - PERFIL PROFISSIONAL: Médico

Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, para atuação na prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Frei Lagonegro/MG.

II - Requisitos Gerais:

1. Equilíbrio emocional e autocontrole;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Capacidade física e mental para a atividade;
4. Iniciativa e facilidade de comunicação;
5. Capacidade de trabalhar em equipe;
6. Disponibilidade para a prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia para atuar na secretaria municipal de Saúde no município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

III - Definições:

Tipo de exames:

- 1) Abdominal total
- 2) Abdominal superior
- 3) Vias urinárias
- 4) Obstétrico
- 5) Obstétrico 4D
- 6) Pélvico masculino
- 7) Pélvico feminino
- 8) Fígado e vias biliárias
- 9) Próstata

IV – Orientações e Obrigações do Médico:

- 1) Realizar todos os exames necessários solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - **O município não possui aparelho devendo o profissional manter o serviço com aparelho na especificação 3D/4D (ou superior) em local fornecido pela prefeitura.**

4 – DA FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO

4.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado pela Secretária Municipal de Saúde que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

4.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

5.1 - Após fase recursal, a comissão de licitação submeterá ao Sr. Secretário Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

6– DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG – Setor de compras e licitações, devidamente aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.1. Respeitar às normas de higiene e segurança;

6.1.2. Atender com pontualidade aos pacientes;

6.1.3. Atender os casos de urgência, conforme descrito neste Termo de Credenciamento;

6.1.4. Atender as exigências deste termo de referencia;

6.1.5. Prestar somente os serviços descritos no Termo de Credenciamento;

6.1.6. Atender todos os pacientes de acordo com as suas normas e rotinas habituais, sem distinção entre os seus demais clientes;

6.1.7. Prestar atendimento aos usuários dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados;

6.1.8. O CREDENCIADO que esteja habilitado para atendimento de urgência/emergência, se compromete a ter disponibilidade para atendimento imediato, independente da sua agenda interna;

6.1.9 O CREDENCIADO realizará o atendimento no local definido neste termo de referência, proposto em consonância com a linha de qualidade adotada e exigida pelo Município;

6.1.10. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais.

6.1.11. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- 7.1. Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes do município;
- 7.2. Analisar e auditar as contas e notas fiscais apresentadas;
- 7.3. Estabelecer normas de atendimento ao credenciado;
- 7.4. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal, conforme Termo de Credenciamento.
- 7.5. Definir as escalas de plantão, que poderão a qualquer tempo serem revistas a critério exclusivo da Secretária Municipal de Saúde.

8 – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 8.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, conforme previstos no §1º do art.65 da Lei 8666/93.
- 8.3. O CREDENCIADO deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, Nota Fiscal de Serviços emitida pela própria empresa (pessoa jurídica), a descrição dos serviços prestados a este Município;
- 8.4. Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9 – DO FORO

- 9.1. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Foro da Comarca de Peçanha com exclusão de qualquer outro.

Maria De Fátima Pimentel
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG

A/C Presidente CPL

Referência: Inexigibilidade 011/2023

Processo Administrativo nº. 073/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar proposta e documentos de habilitação e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**ANEXO III – MODELO PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIAL”**

Referência: Inexigibilidade XXX/2023

Processo Administrativo nº. XXX/2023

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo (a) (sócio/diretor/procurador), Senhor (a), (nacionalidade),..... (estado civil),..... (profissão), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Senhor (a)....., (nacionalidade),..... (estado civil), (profissão), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade, PAL nº XXX/2023 da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., de de 2023

Outorgante
(COM FIRMA RECONHECIDA)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**ANEXO IV
FICHA DE REGISTRO - TERMO DE ACEITE
CREDENCIAMENTO Nº XXXX/2023**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG
A/C Presidente CPL

Referência: Inexigibilidade XX/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

Prezado Senhor,

Ao aderir ao presente credenciamento, a empresa _____, através de seu representante legal, _____ declara conhecer e concordar com estipulado no inteiro teor do Edital de Credenciamento nº. XX/2023, bem como com o valor o qual o Município de Frei Lagonegro-MG, se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência, que foi obtido com base no preço de mercado e compromete-se a prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

ITEM	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS		1300	R\$ 150,00	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

	CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA(<u><i>abdome total, rins e vias urinarias, parede abdominal e regiões inguinais, tireóide, tireóide com doppler, mamas e axilas, bolsa escrotal com doppler, abdome superior, abdome inferior, pélvico, endovaginal, obstétrico, pênis, cervical, cervical com doppler, próstata via abdominal</i></u>) JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SEBASTIANA DE QUEIRÓS COM USO DE APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, A UTILIZAÇÃO DO CONSULTÓRIO DO PRÓPRIO CREDENCIADO E SEUS EQUIPAMENTOS E INSUMOS, NÃO IMPLICARÃO EM PAGAMENTO ADICIONAL.				195.000,00
02	ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (INCLUI 1 PERNA)		60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
03	ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (INCLUI 1 PERNA)			R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
04	ULTRASSOM DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS (INCLUI 2 LADOS DO PESÇOCO)		50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
05	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPLER (INCLUI UM FETO)		50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
06	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL (INCLUI UM 1 FETO)		50	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
07	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL (INCLUI 1 FETO)		40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
08	PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) DE TIREÓIDE GUIADA POR ULTRASSOM		30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00
09	PAAF (PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM		30	R\$ 345,00	R\$ 10.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

10	CORE BIOPSY (BIÓPSIA DE FRAGMENTO COM AGULHA GROSSA) DE MAMA GUIADA POR ULTRASSOM		30	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
11	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLOGICO		60	R\$ 255,00	R\$ 15.300,00
12	ULTRASSOM DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (INCLUI 2 PERNAS)		30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
13	ULTRASSOM DUPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (INCLUI 2 PERNAS)		30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 349.050,00

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Médicos para Realização de Exames de Ultrassonografia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos e especificações contidas no edital.

NOME EMPRESA:	
CNPJ:	
NOME REPRESENTANTE LEGAL	
CPF:	
Endereço:	
Telefone/email:	

Os serviços que a empresa irá credenciar-se são os seguintes abaixo relacionados:

ITEM	Descrição serviços	Quantidade	Carga horária	Valor unitário	Valor total
------	--------------------	------------	---------------	----------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

Declaro para os devidos fins estar ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do termo de credenciamento a ser assinado.

Local/data

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo de CNPJ ou CPF

Atenciosamente.

NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG

A/C Presidente CPL

Referência: Inexigibilidade XX /2023

Processo Administrativo nº. XXX/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Credenciamento XXX/2023 - e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente

NOME

Representante legal da empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG

A/C Presidente CPL

Referência: Inexigibilidade XXX/2023

Processo Administrativo nº. XXX/2023

Prezado Senhor,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

**ANEXOVII – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro-MG
A/C Presidente CPL

Referência: Inexigibilidade XXX/2023
Processo Administrativo nº. XXX/2023

Prezado Senhor,

(A Empresa) _____, inscrito (CNPJ) - _____ com
sede na Rua _____ N° _____ Bairro
_____ Cep.: _____

Cidade: _____ neste ato representada por (**qualificação:
nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), _____
inscrito no CPF: _____ em atendimento ao disposto no Edital do
CREDENCIAMENTO XXX/2023 vem perante Vossa Senhoria DECLARAR **que concorda
e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital.**

XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FREI
LAGONEGRO - MG, E, DE OUTRO, COMO
CREDENCIADA, A EMPRESA, _____,
DE CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO

A Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, na Rua Cabral nº 46, Centro, inscrito no CNPJ sob o N^o: 01.615.008/0001-25, neste ato representada por seu Secretário(a) Municipal de, Ordenador de Despesas conforme Decreto Municipal nº....., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº:, residente neste município e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:estabelecida na cidade de, Rua/Av, nº – Bairro, aqui representada por, adiante denominada simplesmente CREDENCIADA, mediante as seguintes cláusulas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

1.2 - DO CREDENCIADO

O CREDENCIADO _____, residente (com sede) à RUA _____ Nº: _____ Bairro: _____ no município de _____, inscrito(CNPJ) sob o N. _____, neste ato representado por _____, CPF _____. Nacionalidade _____, profissão: _____, residente e domiciliado em _____, portador da CRM: _____,

1.3– DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° XXX/2023 – Credenciamento N° XXX/2023, regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de Serviços Médicos para Realização de Exames de Ultrassonografia, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos e especificações contidas no edital.

2.2 É parte integrante deste Termo de Credenciamento, o edital Credenciamento XXX/2023, Processo Administrativo nº. XXX/2023 e seus anexos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Termo de Credenciamento será firmado de acordo com as necessidades do município.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura pagará ao(a) CREDENCIADO (a) o valor de R\$ _____ (_____) valor unitário referente ao item ____.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela CREDENCIADO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

4.3. O credenciado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, conforme previstos no §1º do art.65 da Lei 8666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

4.4. O CREDENCIADO deverá apresentar até o último dia útil do mês da prestação dos serviços, Nota Fiscal de Serviços emitida pela própria empresa (pessoa jurídica), a descrição dos serviços prestados a este Município;

4.5. Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –

5.1. A prestação de serviço está descrita no Anexo I do Edital fazendo parte integrante deste Termo de credenciamento, como se nele estivesse inscrito.

CLAUSULA SEXTA - O Regime Jurídico deste CREDECIADO confere as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - Constitui obrigação da CREDECIADO além das constantes nos 66 e 67 da lei 8.666/93, a comunicação, através dos serviços de contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos Tributos Municipais, das características e dos valores referentes a liquidação da despesa deste Termo de credenciamento.

CLAUSULA OITAVA - São conferidos a CREDENCIADA os direitos previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA –

9.1. Constitui obrigação da CREDENCIADA, além das constantes dos Artigos 66, 68, 69, 70, e 71 da Lei n.º 8.666/93, manter durante toda a execução deste Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

9.2. Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados junto a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG – Setor de compras e licitações, devidamente aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2.1. Respeitar às normas de higiene e segurança;

9.2.2. Atender com pontualidade aos pacientes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- 9.2.3. Atender os casos de urgência, conforme descrito neste Termo de Credenciamento;
- 9.2.4. Atender as exigências deste termo de referencia;
- 9.2.5. Prestar somente os serviços descritos no Termo de Credenciamento;
- 9.2.6. Atender todos os pacientes de acordo com as suas normas e rotinas habituais, sem distinção entre os seus demais clientes;
- 9.2.7. Prestar atendimento aos usuários dentro dos conceitos de ética profissional e dos padrões e normas relativas aos serviços credenciados;
- 9.2.8. O CREDENCIADO que esteja habilitado para atendimento de urgência/emergência, se compromete a ter disponibilidade para atendimento imediato, independente da sua agenda interna;
- 9.2.9 O CREDENCIADO realizará o atendimento no local definido neste termo de referência, proposto em consonância com a linha de qualidade adotada e exigida pelo Município;
- 9.2.10. Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais.
- 9.2.11. A credenciada não poderá transferir, total ou parcialmente a terceiros os serviços objeto deste

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 10.1.** Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes do município;
- 10.2.** Analisar e auditar as contas e notas fiscais apresentadas;
- 10.3.** Estabelecer normas de atendimento ao credenciado;
- 10.4** Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal, conforme Termo de Credenciamento.
- 10.5.** Definir as escalas de plantão, que poderão a qualquer tempo serem revistas a critério exclusivo da Secretária Municipal de Saúde.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRAZO PARA ASSINATURA DO CREDENCIADO

- 11.1. O prazo para assinatura do credenciado será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

11.2. A critério da administração, o prazo para assinatura do termo de credenciamento poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pelo Município;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. O valor que propôs a CREDENCIADA, será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

14.1. A CREDENCIADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1 Por atraso injustificado na prestação dos serviços:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Frei Lagonegro poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Frei Lagonegro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com este município, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Frei Lagonegro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. Os licitantes e/ou credenciados ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos neste edital.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESCRENCIAMENTO:

15.1. Pela Prefeitura:

- a) a empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do contrato;
- b) a empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;
- c) ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas;
- d) por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado da Prefeitura Municipal;
- e) em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;
- g) e naquilo que couber, nas outras hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
- h) Caso comprovado que o CREDENCIADO agir contra o Código de Ética Médico, será imediatamente DESCRENCIADO, para todos os procedimentos, podendo ainda responder judicialmente pelo ato praticado.
- i) Na recusa injustificada do credenciado em assinar Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG pelo prazo de 03 (três) meses;

15.2 - Pela Credenciada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

- a) mediante solicitação escrita e devidamente justificada à Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) As multas por ventura existentes serão descontadas dos créditos da empresa credenciada e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelos profissionais habilitados do Município;
- c) Em se tratando de credenciada que não comparecer para retirada da Ordem de serviços, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução;
- d) As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa credenciada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Frei Lagonegro;
- e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- f) Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

15.2.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte da credenciada, poderá ensejar a rescisão do Termo de Credenciamento, prevalecendo sempre, antes da aplicação da penalidade, o princípio do exercício do pleno direito à defesa, devendo o Município notificar a Credenciada, por escrito, para que no prazo legal, proceda aos seus elementos de defesa, que serão apreciados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA –

16.1. As obrigações decorrentes deste Credenciamento consubstanciar-se-ão em termo de credenciamento cuja minuta consta do **ANEXO VIII**;

16.2. O termo de credenciamento terá **vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;

16.3. O prazo para assinatura do termo de credenciamento será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

16.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do termo de credenciamento poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pelo Município;

16.5. O não comparecimento da empresa convocada na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

16.6. a prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência Anexo I, e demais anexos.

16.7. É vedado:

a) O credenciamento de profissionais/empresas pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

b) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de não cumprimento de regras do edital e condutas contra o previsto pelo Conselho Federal de Medicina, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

c) O credenciamento não configurará sob hipótese algum vínculo empregatício.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES

17.1. As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento, serão efetivados na forma e condições do Artigo 65 da Lei 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Termo de Credenciamento.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O(a) CREDENCIADO(a) deverá executar os serviços propostos, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa ou penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo mesmo, seus empregados ou prepostos à PREFEITURA, ou a terceiros, incluídos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

18.2. - Os encargos sociais como Imposto de Renda, ISSQN, acaso devidos, serão contados no pagamento e correrão por conta do CREDENCIADO; as contribuições ao INSS e outros encargos sociais acaso devidos serão por conta do(a) CREDENCIADO(a), ficando a PREFEITURA isenta de qualquer responsabilidade sobre estas contribuições.

18.3. - O(a) CREDENCIADO (a) arcará com as despesas de transporte, alimentação, moradia e outras necessárias à sua estadia no município de Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG no período em que estiver prestando os serviços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Peçanha - MG, para dirimir quaisquer questões do presente Contrato.

ASSIM, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato, juntamente das Testemunhas abaixo, em duas vias de idêntico teor, para que surta um só efeito legal, rubricando-o em todas as suas páginas.

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG ___ de _____ de 2023

Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

ANEXO - IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - CREDENCIAMENTO XXXX/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CPF/CNPJ N°:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, por meio do fax: 0xx 33 3433-1314 e trazer o original no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000
Email: licitacafrei@gmail.com Tele fax: (33)998205858

dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Presidente da CPL juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG, _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX